

LEGISLAÇÃO RELEVANTE

– SUMÁRIO MENSAL –

JUNHO 2026

A presente informação destina-se a ser distribuída pelos associados da ASFAC e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de apoio a uma decisão sem acompanhamento profissional qualificado.

Para informação adicional, contacte:

João Espanha
jespanha@broseta.com

Nuno Nogueira Pinto
npinto@broseta.com

Tel: + (351) 300 509 035
www.broseta.com/pt



Projeto de Orientações da Comissão Europeia sobre sistemas de IA de risco elevado

Inteligência Artificial – AI Act – Segurança

A Comissão Europeia publicou o projeto de Orientações sobre a classificação de sistemas de IA de alto risco com o objetivo de apoiar os fornecedores e utilizadores (*deployers*) de sistemas de IA, bem como as autoridades competentes de fiscalização do mercado, na avaliação sobre se um sistema de IA deve ser classificado como de alto risco ao abrigo do artigo 6.º do [Regulamento da IA \(AI Act\)](#).

As Orientações apresentam a interpretação da Comissão relativamente a determinados conceitos relevantes para efeitos de classificação e, em conformidade com o artigo 6.º, n.º 5, do AI Act, incluem exemplos práticos de sistemas de IA que devem ou não ser classificados como de alto risco, pese embora não sejam exaustivos.

Continuam em curso discussões no seio da Comissão Europeia, bem como com o BCE e a EIOPA, sobre a questão de saber se a regressão logística — mecanismos que poderão estimar a probabilidade de incumprimento de um cliente — deve ou não ser abrangida pela definição de sistema de IA constante do AI Act.

Disponível ([aqui](#)).

Reclamações no Portal do Cliente Bancário

1 DE JUNHO DE 2026

Celeridade – Supervisão – Reclamações

No dia 1 de Junho, o Banco de Portugal informou que descontinuou o formulário de apresentação de reclamações do Portal do Cliente Bancário, por forma a garantir celeridade e simplicidade na análise de reclamações dos clientes bancários.

Assim, a apresentação de reclamações por via digital contra entidades supervisionadas pelo Banco de Portugal deverá ser feita através do Livro de Reclamações Eletrónico.

Disponível ([aqui](#)).

CMVM reforça FAQ's sobre Branqueamento de Capitais

1 DE JUNHO DE 2026

PBCFT – Transparência – Mercado de Capitais

No dia 1 de Junho, a Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários (CMVM) reforçou o conjunto de perguntas e respostas disponibilizadas no seu *site* sobre os deveres aplicáveis às entidades obrigadas no âmbito da prevenção do branqueamento de capitais e do combate ao financiamento do terrorismo.

As perguntas e respostas em causa destinam-se a esclarecer dúvidas relacionadas com o Regulamento da CMVM n.º 2/2020. Na sequência da entrada em vigor do Regulamento da CMVM n.º 5/2025, de 8 de Agosto, o qual introduziu alterações ao Regulamento da CMVM n.º 2/2020, de 17 de Março, a CMVM procedeu à atualização e publicação de novas questões e respostas, de forma a refletir o enquadramento regulamentar atualmente em vigor.

Disponível ([aqui](#)).

EBA atualiza lista de instituições de importância sistêmica (O-SII)

2 DE JUNHO DE 2026

Supervisão – União Europeia – Transparência – Risco Sistêmico

No dia 2 de Junho, a Autoridade Bancária Europeia (“EBA”, na sigla inglesa), publicou uma lista de outras instituição de importância sistêmica na União Europeia, com base nas notificações recebidas das autoridades nacionais durante o ano de 2025. A publicação visa aumentar a transparência e fornecer uma visão geral das instituições identificadas como de importância sistêmica em todos os Estados-Membros.

Note-se que estas instituições são identificadas pelas autoridades nacionais competentes ou designadas em conformidade com os critérios harmonizados estabelecidos nas *Guidelines* da EBA (EBA/CP/2014/19).

A lista atualizada inclui os índices de importância sistêmica calculados de acordo com a metodologia da EBA bem como as taxas de reserva de capital definidas pelas autoridades competentes para cada instituição identificada.

Disponível ([aqui](#)).

Guia Prático para Intermediários de Crédito

2 DE JUNHO DE 2026

Intermediação de Crédito – Supervisão

No dia 2 de Junho, o Banco de Portugal publicou um Guia Prático para Intermediários de Crédito que visa auxiliar os intermediários de crédito a verificarem se a sua atuação está em conformidade com as regras aplicáveis ao exercício da atividade.

Entre outros temas, o guia prático aborda:

- Requisitos gerais de acesso à atividade e a sua manutenção a todo o tempo;
- Procedimentos de alteração aos elementos do registo de intermediário de crédito;
- Deveres de conduta;
- Disponibilização de informação sobre a atividade de intermediação de crédito;
- Informação prévia à prestação dos serviços de intermediação de crédito e de consultoria;

Disponível ([aqui](#)).

Taxas Máximas 3.º Trimestre 2026

3 DE JUNHO DE 2026

Taxas Máximas – Crédito aos Consumidores

No dia 3 de Junho, o Banco de Portugal divulgou os limites máximos das taxas anuais de encargos efetivas globais (TAEG) a observar na celebração de contratos de crédito aos consumidores e a taxa anual nominal (TAN) máxima aplicável aos contratos de crédito na categoria de ultrapassagem de crédito relativamente ao 3.º trimestre de 2026.

Disponível ([aqui](#)).

Banco de Portugal altera Instrução n.º 16/2022

3 DE JUNHO DE 2026

Sistemas de Pagamentos – TARGET

No dia 3 de Junho, o Banco de Portugal iniciou um procedimento regulamentar para a implementação de Orientação Europeias, designadamente, BCE/2026/11, relativa a um sistema de transferências automáticas transeuropeias de liquidação por bruto em tempo real de nova geração (TARGET), mediante a alteração da Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2022.

Disponível ([aqui](#)).

ESA's publicam relatório anual relativo a incidentes TIC

3 DE JUNHO DE 2026

TIC – Setor Financeiro – União Europeia

No dia 3 de Junho, as Autoridades de Supervisão Europeia (“ESA's”, sigla inglesa) publicaram o primeiro relatório anual relativo aos incidentes relacionados com as TIC de maior relevância no setor financeiro da União Europeia, com base no mecanismo de reporte estabelecido pelo Regulamento relativo à resiliência operacional digital (DORA).

O relatório revela que os riscos associados às TIC são cada vez mais transfronteiriços e interligados. As autoridades observam ainda que a recente evolução de ferramentas de elevada capacidade assentes em inteligência artificial deverá incentivar as entidades financeiras a reforçar as medidas de cibersegurança, a fim de manterem a sua resiliência no futuro.

Disponível ([aqui](#)).

Comissão Europeia flexibiliza regras de risco de mercado

4 DE JUNHO DE 2026

Resiliência do Setor Financeiro – União Europeia

No dia 4 de Junho, a Comissão Europeia emitiu um comunicado no qual divulga a sua decisão de introduzir alterações específicas e limitadas no tempo à implementação, pela União Europeia (UE), da Revisão Fundamental da Carteira de Negociação (“FRTB”, na sigla em inglês). O FRTB integra as normas bancárias globais de Basileia III e reforça a avaliação do risco nas atividades de negociação dos bancos, assegurando que os requisitos de capital refletem com maior precisão os riscos reais de mercado.

A Comissão Europeia pretende assegurar que o setor bancário da UE beneficie de condições de concorrência equitativas em relação aos concorrentes internacionais.

Disponível ([aqui](#)).

Consulta pública relativa a pequenas instituições

8 DE JUNHO DE 2026

Pilar 3 – Deveres de Informação – União Europeia

No dia 8 de Junho, a Autoridade Bancária Europeia (“EBA”) publicou um documento de consulta pública sobre alterações ao regime de divulgação de informação do Pilar 3, isto é, o conjunto de informações prudenciais que os bancos europeus são obrigados a divulgar publicamente, aplicável às instituições de menor dimensão.

A entidade supervisora tem por objetivo recolher contributos dos diversos intervenientes do mercado sobre uma abordagem simplificada, através da qual seria a própria EBA a recolher, calcular e publicar as informações do Pilar 3 das pequenas instituições, reduzindo, assim, a carga operacional atualmente suportada por estas entidades.

Consulta pública decorre até ao dia 20 de Julho.

Disponível ([aqui](#)).

Processo C-81/24

11 DE JUNHO DE 2026

SMB – PBCFT - União Europeia

No dia 11 de Junho, o Tribunal de Justiça da União Europeia (“TJUE”) publicou o acórdão proferido no âmbito do processo C-81/24, no qual nega a possibilidade de um banco recusar a abertura de uma conta de serviços mínimos bancários (SMB) quando o nome do consumidor esteja inscrito numa lista de sanções do Organismo de Controlo dos Ativos Estrangeiros americano (OFAC).

O TJUE decidiu que a mera inscrição numa lista do OFAC ou noutra de semelhante natureza elaborada por um país terceiro, não implica automaticamente a proibição de um banco estabelecer uma relação de negócio com o cliente cujo nome figure nessa lista, concluindo que a recusa só será admissível após uma avaliação individualizada do risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo do cliente.

Disponível ([aqui](#)).

Boletim Económico de 2026

15 DE JUNHO DE 2026

Intermediação de Crédito – Supervisão

No dia 15 de Junho, o Banco de Portugal publicou o Boletim Económico de Junho de 2026 no qual, na secção políticas em análise “Os intermediários de crédito no crédito aos consumidores”, caracteriza o papel dos intermediários de crédito no mercado de crédito aos consumidores, focando-se nas características dos novos empréstimos e no tipo de mutuários, com base na informação reportada pelas instituições financeiras à Central de Responsabilidade de Crédito (CRC) do Banco de Portugal.

Destacam-se as seguintes conclusões, entre outras:

- O crédito pessoal através de intermediários está associado a TAEG superiores à contratação direta;
- Os intermediários de crédito registados estão maioritariamente ligados à venda de automóveis e estão distribuídos por todo o país;
- Os intermediários de crédito podem contribuir para a inclusão financeira e para aumentar a concorrência.

Disponível ([aqui](#)).

EBA executa programa de simplificação e eficiência

16 DE JUNHO DE 2026

Supervisão Prudencial – União Europeia

No dia 16 de Junho, a Autoridade Bancária Europeia (“EBA”) publicou uma revisão abrangente do quadro de capital microprudencial, macroprudencial e de resolução dos bancos da União Europeia, incluindo propostas para a sua simplificação.

Tais propostas visam reduzir a complexidade, preservando simultaneamente a resiliência dos bancos, bem como os instrumentos à disposição das autoridades.

Disponível ([aqui](#)).

Consulta pública do Banco de Portugal n.º 2/2026

16 DE JUNHO DE 2026

Sistemas de pagamentos – Estratégia 2030

No dia 16 de Junho, o Banco de Portugal colocou em Consulta Pública n.º 2/2026, a proposta de “Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho 2030”, elaborada no âmbito do Fórum para os Sistemas de Pagamento.

Este fórum consiste numa estrutura consultiva do Banco de Portugal que reúne os principais intervenientes nacionais na oferta e na procura de serviços de pagamento de retalho e visa contribuir para a implementação de soluções de pagamento seguras, eficientes e inovadoras no mercado português.

Disponível ([aqui](#)).

Relatório sobre Questionário “Inovação com Responsabilidade”

17 DE JUNHO DE 2026

Inovação tecnológica – Supervisão – Proteção dos direitos dos consumidores

No dia 17 de Junho, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) publicou um relatório no qual analisa os resultados obtidos com o questionário “Inovação com Responsabilidade”, lançado no *site* da ASF, que decorreu no período compreendido entre 19 de Dezembro de 2025 e 30 de Janeiro de 2026.

A presente iniciativa visou impulsionar o desenvolvimento do ecossistema de inovação tecnológica nos setores segurador e dos fundos de pensões, salvaguardando os direitos dos consumidores e estimulando a cooperação entre as entidades interessadas.

Deste modo, a ASF pretende criar uma Zona Livre Tecnológica (ZLT) que corresponde a um ambiente (físico ou virtual) destinado à experimentação de tecnologias, produtos e serviços em contexto real, com acompanhamento da entidade promotora e a possibilidade de adaptação ou derrogação de certos requisitos legais ou regulamentares

Disponível ([aqui](#)).

Banco de Portugal revoga Instrução n.º 7/2019

19 DE JUNHO DE 2026

Critérios STS – Estabilidade Financeira

No dia 19 de Junho, o Banco de Portugal iniciou um procedimento regulamentar para revogar a Instrução n.º 7/2019, a qual, por sua vez, implementou no ordenamento jurídico nacional as Orientações da Autoridade Bancária Europeia relativas à interpretação dos critérios de titularização simples, transparente e padronizada (STS) aplicáveis à titularização garantida por papel comercial (ABCP) e à titularização garantida por outros ativos (não ABCP) (EBA/GL/2018/08 e EBA/GL/2018/09).

No entanto, as referidas Orientações foram, entretanto, alteradas pelas Orientações EBA/GL/2024/05, sobre critérios STS aplicáveis à titularização sintética, incluindo quanto às autoridades competentes a quem se dirigem, deixando o Banco de Portugal de estar vinculado ao seu cumprimento por não ser autoridade destinatária.

Disponível ([aqui](#)).

Relatório de Acompanhamento dos Mercados de Crédito 2025

22 DE JUNHO DE 2026

Estabilidade Financeira – Supervisão Comportamental – CRC

No dia 22 de Junho, o Banco de Portugal publicou o Relatório de Acompanhamento dos Mercados de Crédito no qual analisa a evolução em 2025 dos mercados do crédito à habitação e hipotecário e do crédito aos consumidores sujeitos à supervisão comportamental do Banco de Portugal.

A análise baseia-se em dados reportados ao Banco de Portugal para efeito de supervisão comportamental por todas as instituições financeiras que concedem crédito à habitação e hipotecário e crédito aos consumidores, sendo a informação proveniente da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC). Por sua vez, a informação referente aos rácios de incumprimento, Plano de Ação para o Risco de Incumprimento (PARI) e Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI), foi recolhida através do reporte ao abrigo da Instrução n.º 16/2021.

Disponível ([aqui](#)).

Comunicado ESMA

23 DE JUNHO DE 2026

União Europeia – Criptoativos – Supervisores

No dia 23 de Junho, a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (“ESMA”) publicou um comunicado em que dirige orientações às entidades que prestam serviços relacionados com criptoativos sem a necessária autorização, apelando à cessação ordenada da respetiva atividade e à adoção de medidas adequadas de proteção dos interesses dos clientes, no contexto do termo do período transitório previsto no Regulamento (UE) 2023/1114, relativo aos mercados de criptoativos (MiCA).

A ESMA enfatiza, ainda, a necessidade de as autoridades competentes e os participantes do mercado assegurarem uma transição harmoniosa para o novo quadro regulatório europeu, promovendo a conformidade regulatória e mitigando potenciais riscos para os investidores e para a estabilidade e integridade do mercado.

Disponível ([aqui](#)).

Parlamento Europeu aprova Euro digital

23 DE JUNHO DE 2026

União Europeia – Meios de pagamento

No dia 23 de Junho, a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento Europeu, aprovou a sua posição negocial sobre a criação do euro digital, no âmbito do pacote de moeda digital única.

O Parlamento Europeu clarifica que o euro digital, enquanto moeda digital de banco central (MDBC) de retalho, emitida pelo Banco Central Europeu (BCE), funciona através de um sistema baseado em contas para pagamentos online, enquanto as operações offline poderão ser realizadas diretamente entre dispositivos locais, sem necessidade de ligação à internet.

Note-se que os dois principais objetivos da emissão do euro digital consistem, por um lado, em permitir preservar o acesso do público em geral a “moeda de banco central”, tornando-a mais relevante e aumentando a eficiência nos sistemas de pagamentos e, por outro lado, contribuir para a promoção da autonomia estratégica e da eficiência da área do euro.

Disponível ([aqui](#)).

Denaria Europe

25 DE JUNHO DE 2026

União Europeia – Dinheiro

No dia 25 de Junho, as plataformas nacionais *Plataforma Denaria* (Espanha), *Droit au cash* (França), *Kontantupproret* (Suécia) e *Denaria Portugal* (Portugal) formalizaram a criação da Denaria Europe, uma confederação europeia da sociedade civil cujo objetivo é proteger e promover o direito dos cidadãos europeus de aceder e utilizar livremente o dinheiro em espécie.

Com sede em Bruxelas, a Denaria Europe surge como uma voz independente e representativa no debate continental sobre o futuro do ecossistema de pagamentos.

Disponível ([aqui](#)).

Consulta Pública EBA

26 DE JUNHO DE 2026

MiCA – Regime Sancionatório – União Europeia

No dia 26 de Junho, a Autoridade Bancária Europeia (“EBA”) publicou um documento de consulta do qual faz constar uma proposta de metodologia para a definição de multas no seu papel de entidade supervisora ao abrigo do Regulamento MiCA.

A EBA tem por objetivo assegurar que as multas aplicáveis aos emissores de criptoativos relevantes sejam consistentes, proporcionais e transparentes.

Disponível ([aqui](#)).

Novo canal de comunicação com intermediários de crédito

29 DE JUNHO DE 2026

Intermediários de Crédito – Supervisão

No dia 29 de Junho, o Banco de Portugal lançou um novo canal de comunicação com os intermediários de crédito autorizados e os interessados no exercício dessa atividade, designado, Área Reservada de Comunicações (ARC).

Através deste canal, os intermediários de crédito vão poder interagir com o Banco de Portugal com maior celeridade e segurança.

Algumas das funcionalidades da ARC são:

- receber notificações e comunicações do Banco de Portugal;
- enviar comunicações ao Banco de Portugal.

Disponível ([aqui](#)).

Relatório 2025 sobre Convergência de Supervisão

29 DE JUNHO DE 2026

Risco Sistêmico – Estabilidade Financeira – União Europeia

A Autoridade Bancária Europeia (“EBA”) publicou, no dia 29 de Junho, o seu Relatório de 2025 sobre a convergência da supervisão, com vista a contribuir para um quadro prudencial da União Europeia (UE) mais eficiente, simples e eficaz.

Com o presente Relatório, a EBA tem por objetivo reforçar a transparência e garantir uma maior convergência da supervisão.

O Relatório destaca os progressos contínuos na harmonização das práticas de supervisão em toda a UE, bem como identifica as áreas que carecem de maior convergência.

Disponível ([aqui](#)).

Reserva contracíclica de fundos próprios 2026-2027

29 DE JUNHO DE 2026

Supervisão Prudencial – Risco Sistémico

O Banco de Portugal deliberou, a 23 de Junho, que a lista de países terceiros relevantes, para efeitos de reconhecimento e fixação das percentagens da reserva contracíclica de fundos próprios para as posições em risco sobre países terceiros, é composta por:

- República de Moçambique; e
- Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China.

Esta lista, baseada nos resultados do exercício de avaliação conduzido pelo Banco de Portugal para a identificação de países terceiros relevantes, aplica-se de 1 de Julho de 2026 a 30 de Junho de 2027 e mantém-se inalterada em relação ao ano anterior.

Disponível ([aqui](#)).